



**LEINº 4.493 DE 13 DE JULHO DE 2022.**

Projeto de Lei nº 123/2022, de autoria do Poder Executivo Municipal.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional Suplementar no orçamento vigente para os fins que menciona”.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso I do Art. 78 da Lei Orgânica do Município – L.O.M, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Ordinária Municipal:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 2.716.717,91 (dois milhões, setecentos e dezesseis mil, setecentos e dezessete reais e noventa e um centavos)** destinado o reforço de dotação orçamentaria por meio do superávit financeiro do exercício de 2021, apurados na fonte de recursos ordinários, ao qual serão alocados na **Secretaria Municipal de Educação**, classificadas e codificadas sob a seguinte função programática:

- 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- 001 - GABINETE DO SECRETARIO
- 12 - EDUCAÇÃO
- 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
- 0104 - EDUCAÇÃO PARA TODOS COM QUALIDADE E DEMOCRÁTICA
- 2013 - MANUT DESENV ATIVIDADE EDUCAÇÃO
- 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
- R\$ 300.000,00
- Fonte – 15001001000.
  
- 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- 001 - GABINETE DO SECRETARIO
- 12 - EDUCAÇÃO
- 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
- 0104 - EDUCAÇÃO PARA TODOS COM QUALIDADE E DEMOCRÁTICA
- 2013 - MANUT DESENV ATIVIDADE EDUCAÇÃO
- 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- R\$ 1.366.717,91
- Fonte – 15001001000.
  
- 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- 002 - SEÇÃO ADMINISTRATIVA ESCOLAR



12 - EDUCAÇÃO  
361 - ENSINO FUNDAMENTAL  
0104 - EDUCAÇÃO PARA TODOS COM QUALIDADE E  
DEMOCRÁTICA  
2014 - DESENVOLV ATIV CURRICULARES  
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
R\$ 250.000,00  
Fonte – 15001001000.

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
002 - SEÇÃO ADMINISTRATIVA ESCOLAR  
12 - EDUCAÇÃO  
361 - ENSINO FUNDAMENTAL  
0104 - EDUCAÇÃO PARA TODOS COM QUALIDADE E  
DEMOCRÁTICA  
2014 - DESENVOLV ATIV CURRICULARES  
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
R\$ 800.000,00  
Fonte – 15001001000.

**Art. 2º** - O Crédito aberto no Art. 1º, cuja importância perfaz o valor de R\$ 2.716.717,91 (dois milhões, setecentos e dezesseis mil, setecentos e dezessete reais e noventa e um centavos) será coberto por superávit financeiro do exercício de 2021, fonte 0100 recursos ordinários, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, e §2º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964 proveniente de saldo em conta na data de 31/12/2021 e conforme demonstrado no anexo 14 da Lei 4.320/64 (Balanço Patrimonial) (DCASP) em anexo.

**Art. 3º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a efetuar a atualização dos anexos de metas e ações para o exercício de 2022 a 2025 das leis nº 4.363 de 2021 (PPA), Lei nº 4.308 de 2021 (LDO) e Lei nº 4.364 de 2021.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT, 13 de julho de 2022.

  
**ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**  
Prefeito Municipal

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
Informe Art. 9 inciso XXI da  
Lei Compl. 181, de 29/03/2016  
**REVISADO**  
*Georget de S. Penza*  
Georget de Souza Penza  
Procurador-Geral do Município  
Lei Nº 17.001, de 01/01/2021  
C. 3/MT - 22475/-0